



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei Nº 53

Autoriza compra de terreno e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º- Fica o Prefeito autorizado á adquirir, no povoado Porteirinha um terreno, com área de 3 litros, no valor de CR\$30.000, (trinta mil cruzeiros) destinado a construção de um prédio escolar.
- Artigo 2º- Fica o Prefeito igualmente autorizado a dispender até a importancia de CR\$20.000, (vinte mil cruzeiros) com as despesas a que se refere o artigo anterior, inclusive escritura do terreno.
- Artigo 3º- Fica ainda, o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial no valor de CR\$50.000, (cincoenta mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes desta lei.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua Publicação.
- Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ibertioga 3 de Junho de 1966.

José Rodrigues Truina
Prefeito

Maria Aparecida Rodrigues
Secretário